

RACISMO ESTRUTURAL: ONTOLOGIA DE UM PROCESSO (A)TEMPORAL, DISCRIMINATÓRIO E DESUMANO

STRUCTURAL RACISM: ONTOLOGY OF A TIMELESS, DISCRIMINATORY, AND INHUMANE PROCESS

Cleber Augusto A'Costa de Lima ¹

RESUMO: O presente artigo traz como foco a discussão acerca do Racismo Estrutural, suas possíveis origens históricas, danos causados e a luta para reverter essa realidade, presente de maneira tão associada ao cotidiano brasileiro e que acaba ocorrendo indiscriminadamente de maneira velada, muitas vezes, através de atos, palavras e perspectivas sociais, conduzindo quem comete essa infração a não ser capaz de observar – ou, até tendo, consciência do ato, mas sem conhecimento da origem e da razão pela qual está proferindo tal discriminação, avança na (re)afirmação de ato desumano, abolido por convenções internacionais e legislação nacional – que suas ações são elementos de negação e divisão da sociedade brasileira. Portanto, cada frase ou vernáculo utilizado contendo sentido pejorativo de tratamento, mesmo que sobre o disfarce de “brincadeira”, é um ato criminoso e destrutivo da malha social brasileira, já tão fragilizada por diversos fatores e que, ao mesmo tempo, revela-se essencialmente miscigenada, com maioria afro-brasileira. É também objetivo desse artigo a provocativa ao debate sobre esse tema, na esperança que o apoderamento de informações sobre a gênese do Racismo Estrutural ofereça condições de reverter essa prática, a partir da consciência de que a discriminação é algo aprendido e que, logo, portanto, é passível de correção através da consciência, reflexão e educação sobre a dignidade humana e os direitos os quais lhe constituem enquanto ente social.

PALAVRAS-CHAVES: Racismo Estrutural. Direitos Humanos. Ontologia. Discriminação.

ABSTRACT: This article focuses on the discussion of Structural Racism, its possible historical origins, the damages caused, and the struggle to reverse this reality. This issue is deeply intertwined with everyday Brazilian life and often occurs subtly and indiscriminately through actions, words, and social perspectives. This leads those committing such infractions to be unaware – or even if they are aware, they might not understand the origin or the reason – of their discriminatory actions. By doing so, they reaffirm an inhumane act, which has been abolished by international conventions and national legislation, indicating that such actions contribute to the denial and division of Brazilian society. Thus, every phrase or vernacular used with a pejorative undertone, even under the guise of "joking," is a criminal and destructive act against the Brazilian social fabric. This fabric, already weakened by various factors, is also inherently mixed, with a majority of Afro-Brazilian individuals. This article also aims to provoke a debate on this topic, hoping that understanding the genesis of Structural Racism will provide the means to reverse this practice. This comes from the realization that discrimination

¹ Mestre em Ensino de História, Teólogo, docente, acadêmico de Bacharelado em Direito.



is learned and, therefore, can be corrected through awareness, reflection, and education on human dignity and the rights inherent to one as a social being.

KEYWORDS: Structural Racism. Human Rights. Ontology. Discrimination.

1 INTRODUÇÃO

É correto afirmar que a ideia de Racismo Estrutural já se inicia pelo próprio termo “racismo”, uma vez que ele se refere a ideia de raça (como distinção étnica), negando, portanto, o reconhecimento humano de indivíduos os quais possuem etnia diferentes – mesmo pertencentes a mesma raça, a humana. Utilizando-se da etimologia para justificar a afirmativa, é possível encontrar a descrição do termo “raça” como conceito utilizado para classificação de espécies, junto às Ciências Naturais. Originariamente, o termo foi utilizado, primeiramente, entre a Zoologia e a Botânica para classificação de espécies animais e vegetais.

Por outro lado, quando se recorre novamente para a etimologia, no intuito de que essa apresente a essência do termo “etnia”, a resposta está em reconhecimento a núcleos humanos os quais compartilham de características sociais, culturais e biológicas em comum. Em suma, termo de equivalência dentro do filo que classifica espécies. Portanto, dentre os principais aspectos aqui apresentados, esse em especial, emerge revestido da provocativa de conduzir a reflexão sobre a presença nefasta da discriminação, inclusive na linguagem utilizada para educar sobre essa perversidade e extirpar esse mal o qual se move – contaminando a malha social de ponta a ponta.

Assim, a utilização do referido termo “Racismo”, mesmo que com o anseio de esclarecer os aspectos de distinção social e suas consequências, transcorre indiretamente na (re)afirmação dessa desigualdade – a partir de sua essência enquanto classificação de espécie e não sociocultural – como ocorre a partir do etnocentrismo. Contudo, é compreensível que esse equívoco ocorra, uma vez que diferenciação entre seres humanos está arraigada ao nosso cotidiano nos mais variados caminhos os quais percorremos social e culturalmente. O que torna, portanto, o debate necessário frente aos desafios de (des)contaminação dessa disparidade, nessa e nas futuras gerações, por meio da compreensão, correção e aplicação da transformação em seus meios. Nessa mesma corrente de raciocínio a seção II (Da educação) em seu artigo 13, IV estabelece a seguinte redação:

Estabelecer programas de cooperação técnica, nos estabelecimentos de ensino públicos, privados e comunitários, com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico, para a formação docente baseada em



princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças étnicas.” (Lei nº 12.288/2010)

Dessa forma, encaminhamo-nos para a compreensão histórica da origem desse nefasto acontecimento que, mesmo depois de inúmeras lutas e legislações, bem como a busca por correção social e criação de leis com efeito de neutralizar o avanço e promoção desse mal – ainda é visível sua presença por meio da linguagem, do pensamento e da organização social e cultural dos ambientes a que somos expostos. No entanto, inicialmente, é necessária a compreensão do termo “ontologia” citado como parte do título desse registro. A proposta é conectar o leitor a reflexão acerca dos danos causados pela escravidão, o tráfico humano e a discriminação oriunda de um pensamento arcaico e dissociado dos valores humanísticos, ligado a interesses econômicos, os quais rompem séculos e se sobrepõem ao Tempo e ao Espaço.

É conduzir o leitor a reflexão o qual rompe o plano material e avança por um campo capaz de transcender culturalmente, com potencial de contaminar gerações após gerações, de forma sutil e, aparentemente, inocente – sem levar o discriminador à leitura de suas ações em relação ao discriminado. Ontológico também, pelo fato de ser negado a homens e mulheres, descendentes de africanos escravizados, o direito de saber suas origens, diferentemente daqueles de origem caucasiana, com fácil rastreio de seus antepassados e história, portanto, (a)temporal, uma vez que não se restringe apenas a um determinado período, mas tem se perpetuado séculos após as declarações de que a escravidão havia sido abolida, não apenas do Brasil, mas do planeta. Nesse mesmo pensamento, constatamos que:

Na literatura e nos textos escritos sobre o assunto, diz geralmente que os africanos escravizados no Brasil foram trazidos do litoral de Angola, do litoral de Moçambique e do Golfo de Benim, de onde embarcaram rumo ao Brasil. Mas de fato teriam vindo do interior das áreas citadas e dos países dos grupos étnicos cuja documentação foi em grande parte queimada sob os ordens de Rui Barbosa, então ministro das Relações Exteriores do Brasil. (MUNANGA, 2012. p. 87).

No entanto, convém tratar do termo “discriminatório” não como resultado passível de punição legal, mas de situação intrínseca ao cotidiano da sociedade brasileira, fruto da perversão da malha social, no que diz respeito a inserção social de pessoas as quais, outrora, estavam a margem da sociedade, ou, ainda, vivenciam essa realidade a partir da negativa de seu direito básico de respeito. Não há como dizer que o Brasil é um país o qual resolveu sua situação discriminatória, haja vista que em pleno século XXI ainda é possível encontrar-se discrepâncias sociais envolvendo pessoas brancas e não brancas. Realidade presente inclusive na própria



forma institucional de autodeclaração oficial no país, conforme aceitação do IBGE (Instituto Brasileiro de Geopolítica e Estatística): branca, preta, parda, indígena ou amarela.

O elevado índice de presença da população negra é um elemento característico da estrutura demográfica brasileira. Este processo remonta ao período relativo à colonização e está relacionado à intensidade de utilização do tráfico de africanos como mecanismo de introdução de trabalhadores escravizados no país. (FONSECA, 2011. p. 61).

Em um país miscigenado, indivíduos de cor “parda”, por exemplo, acabam ficando em um limbo, pois, sua condição étnica mescla entre o branco e o preto, podendo, ora ser mais branco, ora ser mais preto. Fato esse o qual não ocorre de forma isolada, pois, as demais divisões de (auto)declaração sofrem da mesma situação. Portanto, quanto maior a divisão étnica, maior o número de “minorias” e, por conseguinte, um campo fértil para discursos oportunistas de luta por direitos que, ao final de análise converge na busca por respeito a todos, independentemente de sua origem, classe social ou cor da pele. Há que se ter cuidado com o discurso empregado na luta por equidade entre as etnias, sob o risco de transformar uma luta digna em cavalo de batalha, voltado aos interesses de manipuladores sofistas os quais buscam vantagens sobre o empenho genuíno daqueles que realmente desejam a transformação de uma cruel realidade.

Agora, ainda discorrendo sobre a escolha dos vocábulos para construção do título do presente estudo, sob o intuito de provocar no leitor a reflexão de cada uma, enquanto pilar de sustentação da ideia de Racismo Estrutural, a busca pelo entendimento da palavra “desumano”, auxilia muito na compreensão de como essa terrível realidade se constituiu. A ideia de “ser humano” está intimamente ligada a Filosofia. E, quando buscamos a reflexão sobre tal, deparamo-nos com uma infinidade de pensamentos e vertentes filosóficas as quais buscam definir quem é esse ser, humano.

Como tal, esse ente frente a Filosofia deve ter algumas características as quais o define e diferencia dos demais animais, ou seja, podemos destacar: a posse de alma ou espírito, a condição de ser livre, a capacidade de escolher valores e segui-los, possuir uma capacidade intelectual o qual o conduza a elevação de sentimentos, sendo capaz de se sobressair as sensações negativas ou de degradação da alma, capacidade de vivência em sociedade, possuidor de uma história e, a partir disso, condicionar-se a evoluir constantemente, dotado de habilidades para criação de bens culturais, competente no uso de uma linguagem convencional. Porém, ao se tomar essa ótica filosófica, somada a realidade dos séculos XIV e XV, poder-se-á ver que a maioria dos aspectos elencados se enquadram na figura do europeu – o que será possível ver no

discorrer desse artigo – sob o anseio de esclarecer a origem do Racismo Estrutural, demonstrando que essa é uma realidade construída e que, portanto, pode ser transformada, quando se aceitar a ideia de sua correção. Nesse sentido, estudar a memória discursiva e a historicidade, tornam-se peças-chaves para o entendimento dos diversos discursos os quais permeiam a sociedade, solidificando-se/petrificando-se no (entre)meio de uma estrutura, às vezes, já consolidada por interdiscursos hegemônicos.

2 MEMÓRIA DISCURSIVA E HISTORICIDADE: ENUNCIÇÃO, SUJEITO E INTERDISCURSO NA CONSTRUÇÃO DO SENTIDO HISTÓRICO

A memória histórica, conforme delineada no campo da Análise do Discurso (AD), é vista como formada por interações discursivas. Tais interações ajudam a identificar discontinuidades construídas a partir de significativas rupturas as quais agrupam fragmentos de memória. Essa visão de história sugere uma ruptura profunda com a tentativa de buscar origens ou causalidades, priorizando a diversidade de expressões e a procura por coesões semânticas entre discursos os quais, superficialmente, só compartilham simultaneidade. O deslocamento da centralidade do sujeito conduz a uma alterada compreensão de tempo e historicidade, percebendo-o como fragmentado em diversas temporalidades. Segundo Dosse (2001), podemos entender o discurso como influenciado por eventos externos. Esta perspectiva variada reinventa a ideia de evento, o qual, sob esse prisma, dá lugar à abordagem discursiva, já que a história é moldada por confrontos e discursos competitivos.

Dentro das formações discursivas, a saber, há uma interação entre singularidade e repetição. Por um lado, expressa uma ação; por outro, está conectado a uma memória e possui materialidade. Enquanto singular, é propenso à repetição e liga-se ao passado e ao futuro. O discurso, portanto, é composto por singularidade e repetição, e sua análise precisa considerar tanto a dispersão quanto a constância, especialmente ao reconhecer o domínio da história como uma arena das formações discursivas. Como mencionado por Foucault (1986), o acontecimento não se alinha a uma categoria específica, mas sempre se manifesta no campo da materialidade.

Os sujeitos e objetos são construídos dentro de um contexto espaço-temporal definido discursivamente. Eles não precedem o discurso, mas são moldados por ele. No contexto discursivo, a memória é frequentemente considerada lacunar e diversificada, com distintas nuances. Cada reconstrução de significado envolve reinterpretação, dando margem a novas possibilidades de expressão. Nesse cenário, a língua é o meio pelo qual o discurso é formado,

e através do discurso, a memória é (re)construída. A memória discursiva é um instrumento intrínseco ao processo histórico e é formada por interpretações variadas dos eventos atuais e passados. Segundo Orlandi (2002), a memória discursiva é entendida como um depósito de significados passados, ou seja, o interdiscurso. A linguagem molda o discurso, que, por sua vez, dá vida à memória. Processos discursivos trazem à tona a memória coletiva que atua como um identificador de processos históricos.

A constituição da memória discursiva pode ser tomada como uma oposição aos processos históricos de silenciamento (apagamento) tal como os compreende Orlandi (1996). Dar evidência a aspectos apagados ou esquecidos corresponde a uma atitude político-ideológica que é constitutiva da memória histórico-discursiva. A formulação de interpretações históricas possíveis, mas apagadas, tanto na ordem da escrita, quanto do dizer autorizado, permite que a sociedade ou o sujeito formulem a determinação da interpretação que produz as evidências históricas. Assim, aquilo que não pode ser formulado, num dado momento histórico, pode também não ser possível em outro. É certo que, pelo próprio funcionamento do discurso, não podemos pensar que todo não-dito possa vir a ser enunciado em outro momento. Tornar o não-dito explícito pode fazer emergir interpretações ou memórias que estavam silenciadas. Esse processo de formulação do discurso, fazendo irromper o que estava silenciado, requer um trabalho simbólico com a memória discursiva, uma relação entre formulações e silêncios, entre as diferentes memórias discursivas em tensão, entre os saberes que já eram do domínio do sujeito e os novos que se agregam, desestabilizando os discursos constituídos, na medida em que outras memórias discursivas passam a ser constitutivas dos modos de dizer.

Achard (1999), ao problematizar a questão, formula a hipótese de que tais implícitos não seriam percebidos explicitamente no discurso- vulgata do implícito, como formas estáveis e sedimentadas, visto que, sob a repetição que sofrem, ocorre a formação de um efeito de série que permitiria uma "regularização", que funcionaria como um dispositivo de recolhimento de implícitos, sob a forma de remissões, de retomadas e de efeitos de paráfrase (PÊCHEUX, 1999) os quais poderiam, segundo o autor, conduzir à questão da construção dos estereótipos. Esses implícitos podem se configurar como enunciados completos ou, até mesmo, como certos itens lexicais utilizados isoladamente. Ainda que repetidos esses dispositivos discursivos podem acabar perdendo sua vinculação a um sentido atribuído. Esse processo ocorre pelo desencadeamento de um jogo semântico de construção de metáforas. Novos sentidos vão se constituindo na rede de dizeres. Há, então, um rompimento da memória como

dispositivo guardador de implícitos - o que significa que a memória funciona como dispositivo de contextos de legibilidade de cada acontecimento discursivo e tem duas faces: a da tendência à estabilidade e a da tendência ao desarranjo e à instabilidade - repetição e dispersão estão na ordem de constituição do discurso.

A constituição da memória discursiva pode ser tomada como uma oposição aos processos históricos de silenciamento (apagamento) tal como os compreende Orlandi (1996). Dar evidência a aspectos apagados ou esquecidos corresponde a uma atitude político-ideológica que é constitutiva da memória histórico-discursiva. A formulação de interpretações históricas possíveis, mas apagadas, tanto na ordem da escrita, quanto do dizer autorizado, permite que a sociedade ou o sujeito formulem a determinação da interpretação que produz as evidências históricas. O trabalho, portanto, de constituição da memória adquire uma função significativa no funcionamento mais amplo da memória a qual é constitutiva de uma formação social. Pertinente perceber também que a memória é um espaço móvel, de divisões, de disjunções, de deslocamentos e de retomadas, de conflitos (PÊCHEUX, 1994). Encontrar, nesse espaço, fendas as quais alojam dizeres potenciais, ou simplesmente dar lugar a dizeres simples os quais precisam vir à tona nas condições cotidianas dos sujeitos que se relacionam o tempo todo com o igual e com o diferente, num dado tempo e contexto social, representa questão essencial quando se considera a formulação da memória discursiva.

3 *ROMANUS PONTIFEX*²

Como sempre, tudo começa com gente descontente. No caso, o descontentamento era com o modo que a Igreja Católica Apostólica Romana tratava seus fiéis, por meio de uma estrutura punitiva, permeada pelo terror e superstição, criando assim um mecanismo perfeito para a comercialização da Fé, através da venda de indulgências, com o intuito de corrigir os pecados na terra, para obtenção da vida eterna no Céu. Conforme é de conhecimento, foi através das ideias do monge agostiniano Martinho Lutero, professor de Teologia na Universidade de Wittenberg, que esse processo revolucionário teve origem, culminando com o que conhecemos como Reforma Protestante que, mais tarde, teria como reação da Igreja Católica a Contra Reforma, no intuito de proteger o pouco que restava de sua credibilidade na Europa e,

²Bula Papal Romanus Pontifex – Escrita pelo Papa Nicolau V em 01 de janeiro de 1554, concedia ao Rei de Portugal D. Afonso V, ao infante D. Henrique e a todos reis e seus sucessores o direito de conquista e exploração da costa africana, desde o Cabo Bojador, parte da Costa da Guiné e ilhas adjacentes ao Continente.

apresentar alternativas para além do “Velho Mundo”, em consonância com a transformação social a qual se apresentava – a partir do Ciclo das Grandes Navegações. Para isso, a negociação entre a Igreja e os reinos era constante, em especial, pelo fato de ser ela a detentora de todos os mapas e conhecimentos náuticos, oriundos das inúmeras expedições e compilações realizadas pelos gregos (em particular) ao longo da antiguidade, pelo extinto Império Romano e pelos Cruzados sendo que, naquele momento de avanço no além-mar eram de imprescindível valor e necessidade. Vejamos:

Em 1420, d. Henrique é declarado grão-mestre da Ordem de Cristo, e é dessa ordem que vão sair os imensos recursos necessários para as viagens exploratórias. Por esse motivo é que as caravelas portuguesas vão ostentar nas velas o famoso símbolo da cruz vermelha. (COSTA, 2019. p. 31).

Dentre os trâmites para compartilhamento de informações da igreja estava a contrapartida dos reinos com interesse nesses inestimáveis instrumentos – em particular – as coroas Lusitana e Castelhana (sob a garantia de que, a partir de suas expedições, o avanço do cristianismo enquanto religião capaz de levar a salvação aos povos os quais pudessem ser descobertos durante as incursões pelos desconhecidos destinos a serem desbravados, tinha total aprovação, sem qualquer restrição). E, para aqueles que não aceitassem a nova fé, ficava o Estado livre para torná-los subjugados conforme seus interesses. Nesse sentido, obtem-se:

A fundação da Companhia de Jesus remonta ao ano de 1534, quando Inácio de Loyola a concebeu na Basílica de Saint-Denis, em Montmartre, na França, onde era professor. A Companhia tinha como objetivo formar um verdadeiro exército para a defesa do catolicismo. Pode-se dizer que com a Companhia de Jesus se dá uma guinada estratégica nos rumos da Igreja. Já que estava perdendo o apoio dos reis, a Igreja formara um exército para se imiscuir na vida cotidiana do povo. Se conseguisse penetrar ali, imaginava, teria seu poder preservado. (COSTA, 2019. p. 206).

É a partir da Bula *Romanus Pontifex* que essa orientação fica evidentemente clara, alicerçada nos pilares sociais os quais definiam um ser humano na época, que genericamente pode ser definido em: ser cristão, ser branco e ser europeu. Portanto, condicionamentos que não davam margem para qualquer outro indivíduo o qual não estivesse nesse padrão a ser reconhecido como “ser humano”. Paralelamente a isso, a crença de que, pelo batismo, a alma era introduzida no corpo do neófito cristão, rompendo com sua condição original, animalésca, para assumir a condição de filho de Deus, herdeiro da vida eterna e protegido sob suas bênçãos, alimentava o anseio de conversão de novos indivíduos a doutrina católica. Logo, todo aquele



ou aquela a qual não possuísse está “marca”, acrescentava-se ao grupo de desalmados, portanto, irreconhecíveis aos valores cristãos e passíveis de domínio e extermínio (caso necessário).

Sob essa ótica, a relação lusitana a partir de suas descobertas na costa africana, iniciou a terrível realidade da escravidão e do tráfico humano, conduzindo homens e mulheres para lugares longínquos de suas origens, separando-os de seus familiares, negando e discriminando suas histórias, para satisfação de preenchimento de mão de obra em suas colônias, uma vez que seu avanço em territórios ultra marinhos enfrentou problema com os silvícolas com os quais tiveram contato. Assim sendo, destacamos que:

Aprisionados em sua própria terra, os africanos eram acorrentados e marcados com ferro em brasa para identificação e, então, vendidos aos comerciantes que se estabeleciam no litoral da África. (SILVA, 2008. p.30).

Portanto, sob a égide de um documento oficial, produzido a partir de uma concepção social restrita, viciada e corrupta, deu-se início a um processo o qual ainda hoje está presente na realidade brasileira – através da discriminação velada por meio de imagem, linguagem e pensamento.

4 RACISMO X ETNOCENTRISMO

O embate semântico entre os dois termos os quais dão título a esse item pode parecer sem sentido, no entanto, quando estamos falando em uma estrutura permeada de preconceitos, originando assim uma cultura de desrespeito ao outro, pelo simples fato de esse outro não possuir cor de pele semelhante, cultura semelhante, língua semelhante etc., não há como fugir do debate sobre as terminologias utilizadas na comunicação dessas mesmas discriminações, isto é:

A palavra é o meio mais comum de expressão da capacidade humana de linguagem, mas não é o único. O homem pode produzir sentido utilizando as várias formas de linguagem não-verbal como, por exemplo, a linguagem dos gestos, das imagens visuais e dos sons musicais.

[...] A linguagem ajuda o indivíduo a processar seus pensamentos e a comunicá-los aos outros, facilitando a vida em grupo e a realização de empreendimentos sociais.” (SOUZA, 1995. p. 100).

Portanto, é correto afirmar que a linguagem é um dos pilares formadores de cultura, já que exerce o papel de conector entre os indivíduos, conduzindo pensamentos através de oralidades e signos, materializando o pensamento e externalizando posições e convicções, na busca de captação de outros os quais concernem com a mesma corrente de reflexão, conforme

escreve Sônia Maria Ribeiro de Souza, em sua obra *Um outro olhar – Filosofia*, “[...] Linguagem, comunicação e pensamento compõem o pano de fundo do cenário humano sobre o qual se constrói a cultura”. Neste sentido, inúmeros autores divergem sobre o que é realmente a Cultura, qual seu conceito, significado e influência social sobre os indivíduos e ela sujeitos. Para Ralph Linton (1936) apud Souza, “é a soma total de ideias, reações emocionais condicionadas a padrões de comportamentos habitual que seus membros adquiriram por meio da instrução ou imitação e de que todos, em maior ou menor grau participam”.

Essa ótica corrobora com a ideia de que o discriminador, em muitas vezes, não é capaz de identificar sua discriminação, pois, essa ocorre sutilmente, resultado em particular, de citações as quais ele não é capaz de visualizar como discriminatórias, uma vez que isso já se tornou um hábito em seu meio – neutralizado pela constante prática de seus pares e de si próprio. Já para Felix M. Keesing (1958) apud Souza, a Cultura é “comportamento cultivado, ou seja, a totalidade da experiência adquirida e acumulada pelo homem e transmitida socialmente, ou ainda, o comportamento adquirido por aprendizado social”. Com efeito, pela perspectiva apresentada por Keesing a influência está no “aprendizado social”, portanto, o não formal, aquele ligado ao convívio entre familiares, vizinhos, amigos, pessoas do cotidiano dos indivíduos. Com isso, é possível mensurar o quanto a realidade discriminatória permeia as relações e percorre o trânsito diário das pessoas, sem qualquer espécie de restrição, quando ela ocorre de maneira velada. Assim, uma vez compreendido o peso da língua/linguagem na formação cultural e seu valor enquanto meio de difusão do pensamento é possível reconhecer a importância do embate semântico, para entendimento da discriminação estrutural, comumente intitulado “Racismo Estrutural”.

Os cientistas são unânimes em apontar que não existem raças humanas. Falar em raça “branca” ou “negra” é tão absurdo quanto achar que uma pessoa de orelha grande é mais inteligente que outra de orelha pequena. (SILVA, 2008. p. 26).

Quando pesquisado o sentido de raça e sua origem como distinção entre seres humanos, é na Idade Média que isso ocorre, justificando um subnível de classificação, uma subespécie. Ao se traçar uma linha temporal para organização dos fatos, poder-se-á observar a influência desse pensamento na elaboração de documentos os quais justificavam a dominação de outros povos – com características antagônicas a população europeia. Há que se levar em conta a formação cultural que as lideranças da época foram expostas e submetidas, constituindo, assim, uma visão de mundo na qual sua etnia era reconhecida superior, submetendo todos os demais povos a condições inferiores. E, para isso, a construção de um discurso que justificasse tais

medidas era necessário. Para construção de um discurso é preciso a estruturação linguística que dê lastro para o que se pretende ser comunicado, a realidade a qual se deseja ser reconhecida. Assim, podemos dizer que tudo surge de maneira individual, avança para o social e culmina no ideal.

Quando tratado o aspecto individual/indivíduo o sentido é de paridade, similaridade, igualdade. Já avançando para o social/sociedade, o sufixo “ade” determina o materialismo histórico do indivíduo, ou seja, a cultura a qual o determina, que o forma. Por consequência, no que diz respeito ao ideal/ideológico o sufixo muda para “ismo”, revelando que aí é o campo imaterial, das ideias no intuito do convencimento de que o indivíduo é bom. Portanto, a construção de um discurso. Todavia é importante ressaltar que o discurso é uma expressão da realidade e não a própria realidade, isto é, uma narrativa para convencimento dos demais sobre o objeto a que se deseja apresentar como verdadeiro, razão pela qual, por meio dessa metodologia, construiu-se a ideia de divisão racial entre seres humanos, justificando ações brutais, as quais, somente hoje podemos dizer que foram desumanas porque, naquele contexto, humanos eram apenas o grupo dominante. É nesse sentido, que a palavra etnocentrismo aparece, como a ideia de superioridade étnica, pois, o grupo de pessoas reconhecidas como humanas, há época, compunham uma unidade característica, descrevendo uma etnicidade, resultado de uma origem comum. É difícil afirmar, mas podemos tomar essa lógica como cerne a qual se utilizou para justificar a ideia de superioridade europeia sobre os povos (sub)jugados e escravizados.

5 A IGUALDADE DESIGUAL NO BRASIL

Com a chegada portuguesa a costa de Pindorama (nome original em Tupy do país mais tarde seria chamado de Brasil) e a identificação de gentios capazes de trabalhar para a exploração portuguesa, a lógica discriminatória foi utilizada da mesma forma como seria com os traficados da África para a América. Contudo, por terem um conhecimento territorial avançado – uma vez que para os povos indígenas as divisões territoriais como conhecemos não lhes faz sentido, pois, esses compreendem como seu território todo o espaço territorial das américas, respeitados os limites dos núcleos tribais – à medida que viram a exploração europeia (em particular a portuguesa) avançar, as comunidades indígenas migraram do território brasileiro, deixando os colonos portugueses desprovidos de mão de obra para a extração do pau brasil e, a posteriori, da produção de cana de açúcar.

É através da experiência com as feitorias em território africano que os portugueses compreendem possível o traslado de mão de obra para as novas terras, dando continuidade ao nefasto processo histórico de escravidão e tráfico humano iniciado naquele continente. Logicamente que, com isso, emergiu um novo campo econômico ligado ao mercado de escravos, resultando em lucros vultuosos para os comerciantes e, para a própria coroa portuguesa, a qual recebia dividendos, fruto das taxações impostas, o que condicionava os agentes políticos (unido ao fato de um pensamento discriminatório fomentado pela formação cultural) a não reverterem esse processo.

Com isso, o Brasil manteve a realidade da escravidão vigente por 300 anos, reforçando, dia após dia a ideia de superioridade étnica, para promoção de divisão racial e maquiagem da realidade cruel a qual infringia sobre indivíduos – sem o direito de serem reconhecidos como humanos. Com efeito, a escravidão se tornou um balizador social, influenciando, inclusive, na capacidade de reconhecimento da autonomia jurídica de determinados territórios, como vilas, cidades etc., através da instalação de “pelourinhos”, monumentos erigidos para o suplício de escravos e criminosos (no caso, escravos fugitivos ou acusados de crimes à revelia).

Porém, com a assinatura da Lei Áurea, a qual culminou o processo de luta pela abolição da escravatura no Brasil, o fim de um martírio foi início de outro. Com o intuito de fazer a lei se cumprir de maneira imediata, a coroa imperial impôs que todo o indivíduo que mantivesse escravos em suas propriedades seriam punidos com a desapropriação delas. Dessa forma, milhares de, agora ex-escravos, tomaram conta das estradas e ruas dos mais variados rincões do Brasil, sem qualquer espécie de direito social garantido, amparo e, ainda, a imposição de viver em um ambiente onde, por sua história e cor, o direito de ser reconhecido como cidadão lhes era negado.

Diante disso, é interessante notarmos que a opção política em manter uma sociedade colonial, baseada em relações desiguais, provinha de diferenciados setores da sociedade brasileira. A falta de perspectivas diante do futuro, a falta de trabalho, principalmente para os escravos rurais e a precarização da vida como um todo deixou um legado, não só para a população negra, mas para a sociedade em geral. (SOUZA, 2012. p. 118).

Portanto, não havendo uma alternativa diferente, esta população buscou refúgio em lugares distantes dos centros urbanos, rompendo as matas das serranias que circundavam, em quilombos ou “favelas”, sem qualquer espécie de suporte do Estado ou consideração por parte das elites de cada lugar. Lá, o instinto de sobrevivência promoveu o surgimento de um universo a parte do conhecido pelo “branco”, isolado em meio as necessidades dos indivíduos que lá

habitavam. Escrever sobre a realidade pós abolição da escravatura no Brasil é muito difícil, pois a sociedade fez questão de esquecer a existência dessa parcela da população. Em consequência, ao se tratar do negro no Brasil, o período fica limitado ao da escravidão até a abolição, enaltecendo subjetivamente assim, a imagem do branco benevolente o qual concede a liberdade aos cativos.

[...] fica evidente que a abolição da escravatura em 1888 passou bem longe de resolver a situação de exclusão social a que os africanos e seus descendentes foram submetidos por séculos. Posteriormente, a Constituinte de 1988 oficializou o debate dos cem anos de Abolição, se perguntando sobre o que havia mudado de fato e de direito nos longos anos que se passaram desde a assinatura da Lei Áurea, e seu texto busca a garantia dos direitos quilombolas, agora consagrados e reafirmados na Lei suprema do país. (SOUZA, 2012. p. 97).

Por esta razão a necessidade de políticas as quais visem o resgate dessa população e a garantia de seu lugar de fala. Exemplo concreto disso é a Lei 10.639/03 a qual busca garantir ações afirmativas da cultura afro-brasileira, para dar direito à História, tendo como foco central reescrever esta história, sob a perspectiva brasileira e não eurocêntrica.

6 CONCLUSÃO

Conforme proposta inicial, o intuito desse artigo era demonstrar aspectos os quais revelassem a presença de discriminação nas relações sociais a partir do Racismo Estrutural, bem como, a origem desse nefasto condicionamento a que boa parte da sociedade está sujeita e que outra parte opta por considerar normal, impondo sobre os demais uma visão colonialista e higienista. É importante destacar que um dos objetivos nesse gesto de interpretação é demonstrar que a ânsia pelo domínio de novos territórios necessitava de justificativa para o uso de força, contra qualquer um que se opusesse a essa sobreposição. Dessa forma, no período de avanço marítimo (séc. XIV-XV), a elaboração de documentos fez-se necessário, causando pérfidos resultados a curto, médio e longo prazo, na história.

Quanto a discussão proposta sobre a utilização do termo “racismo”, a pesquisa avançou, dentro dos limites do presente artigo, para a origem utilitária do vernáculo – enquanto classificação étnica. Por outro lado, na mesma seara de debate, a literatura utilizada rechaçou a utilização da palavra nesse sentido, indicando ignorância na aplicação dela, (re)afirmando sua valia apenas para classificação de espécies. Portanto, tal explicação corrobora com a visão desse artigo sobre a presença de Racismo Estrutural, nos próprios termos e mecanismos utilizados para esclarecer sobre esta realidade, revelando que tal condição transita livremente entre os ligamentos da malha social, mesmo quando se trata da reflexão sobre os danos causados pelo preconceito.

Por fim, outro dado importante apresentado no presente artigo e que provocou reflexão foi o fato de, após a assinatura da Lei Áurea, pouca ou quase nada foi escrito a respeito da presença africana no Brasil, causando, dessa forma, a marginalização e o silenciamento dessa parte da sociedade. Com isso, conclui-se que, já tendo passado 135 anos da Abolição da Escravatura, ainda a imagem distorcida sobre a cultura e o universo afro-brasileiro continuam, o Racismo Estrutural existe, inclusive na gênese metafísica do termo, que a ideia de igualdade plena, sem qualquer distinção étnica, ainda está longe de acontecer – mesmo com os avanços e conquistas já existentes – o que justifica a necessidade de políticas afirmativas e inclusivas, para busca de equiparação social, dessa parcela da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Decreto nº 8.136/2013**. Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial.

COSTA, Marcos. **O livro obscuro do descobrimento do Brasil: como magia, ciência, religião, intrigas e lutas pelo poder fizeram parte do projeto de conquista do Brasil**. São Paulo, LeYa, 2019.

DOSSE, François. *A História Em Migalhas - dos Annales à Nova História*. 2001.

FONSECA, M.V. **A educação dos negros: uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil**. Bragança Paulista. 2011.

FOUCAULT, M. **Arqueologia do saber**. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

MUNANGA, Kabengele. **Origens africanas no Brasil contemporâneo: histórias, línguas culturas e civilizações**. São Paulo: Global, 2012.

ORLANDI, E. P. **Interpretação, autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

ORLANDI, E. P. **Discurso em análise: sujeito, sentido e ideologia**. 3ª. ed. São Paulo: Pontes, 2012

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. 2ª. ed. São Paulo: Unicamp, 1994.



Relações étnico-raciais e educação no Brasil / Marcus Vinícius Fonseca, Carolina Mostaro Neves da Silva, Alexsandra Borges Fernandes, organizadores. – Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

SILVA, André Marcos de Paula e. **História e cultura afro-brasileiras.** / André Marcos de Paula e Silva; atualizações Adriano Sachweh. – Curitiba: Expoente, 2008.

SOUZA, Laura Olivieri Carneiro de. **Quilombos: identidade e história** / Laura Olivieri Carneiro de Souza. 1. Ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.